



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.499/2015

De 20 de Maio de 2015

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **ANDERSON LUÍS PEREIRA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua sem saída que tem seu início na Estrada Municipal José Joaquim Gonçalves Junior(Zé Capitão), ao lado da Rua José Centofanti, no Bairro da Aparecidinha em Pinhalzinho, passa a ser denominada **MARIA APARECIDA CENTOFANTI**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **“CIDADÃ PRESTANTE”**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 20 de Maio de 2015.


Anderson Luis Pereira

Prefeito Municipal

RUA - JOSÉ CENTOFANTI

ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES JUNIOR

RUA - MARIA APARECIDA CENTOFANTI

SEM SAÍDA

BRAG MOTO